

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE  
AMBIENTAL - CRRA****Nº: 0239/2025****EMISSÃO: 05.11.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.004835/2025.02 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 17646429 PAR 19531713. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

**DADOS DO INTERESSADO**

NOME: MARIA ELZA SANTANA ARAUJO

CPF/CNPJ: 568.167.934-9\_

ENDEREÇO: SÍTIO DO VALE, LOTE 44, CONFIANÇA III, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CARACARAÍ / RR

**CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA**

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-02) Avicultura de postura.

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRICOLA E PECUÁRIA em área de 2,6642 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO DO VALE, LOTE 44, CONFIANÇA III, GLEBA BARAUANA

MUNICÍPIO: CARACARAÍ / RR.

**Boa Vista - RR, 05/11/2025.****Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos**Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**07/11/2025 às 11:18**Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da  
FEMARH-RR em **28/11/2025 às 12:21**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=31a4b> informando o seguinte código  
verificador: **31a4b**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

**CONDICIONANTES**

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo II da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
7. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
8. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

**OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



**femarh**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**07/11/2025 às 11:18**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da  
FEMARH-RR em **28/11/2025 às 12:21**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=31a4b> informando o seguinte código  
verificador: **31a4b**  
Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459

**PONTOS CRRA FLORESTA**

P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
<b>1</b>	1° 56' 45.786482" N	60° 46' 45.534267" W	<b>10</b>	1° 56' 31.537006" N	60° 46' 34.827352" W
<b>2</b>	1° 56' 44.426758" N	60° 46' 46.185388" W	<b>11</b>	1° 56' 28.806678" N	60° 46' 36.417749" W
<b>3</b>	1° 56' 43.177982" N	60° 46' 45.602626" W	<b>12</b>	1° 56' 34.945754" N	60° 46' 47.241437" W
<b>4</b>	1° 56' 43.177982" N	60° 46' 43.354831" W	<b>13</b>	1° 56' 35.768582" N	60° 46' 46.102136" W
<b>5</b>	1° 56' 40.597180" N	60° 46' 41.273539" W	<b>14</b>	1° 56' 38.349384" N	60° 46' 46.435143" W
<b>6</b>	1° 56' 39.015398" N	60° 46' 44.603606" W	<b>15</b>	1° 56' 41.179942" N	60° 46' 47.600667" W
<b>7</b>	1° 56' 34.769562" N	60° 46' 36.278437" W	<b>16</b>	1° 56' 43.848685" N	60° 46' 48.758801" W
<b>8</b>	1° 56' 33.171207" N	60° 46' 33.283591" W	<b>17</b>	1° 56' 46.752073" N	60° 46' 47.101440" W
<b>9</b>	1° 56' 31.873931" N	60° 46' 33.818715" W			



**femarh**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**07/11/2025 às 11:18**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da  
FEMARH-RR em **28/11/2025 às 12:21**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=31a4b> informando o seguinte código  
verificador: **31a4b**

Informações para Contato: Email: [gabinete@femarh.rr.gov.br](mailto:gabinete@femarh.rr.gov.br); Telefone: (95) 98410-5459